

**QUESTÃO Nº: 15 – PROVA: PORTUGUÊS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A alternativa “d) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.” está correta uma vez que a afirmativa 1 indica se tratar de uma cantiga popular e a 2 indica que pelo diálogo, é possível perceber que estão em um tribunal e que a personagem Dona Chica é a testemunha.

Para a afirmativa 1 cabe colocar ainda que se trata de uma cantiga infantil do cancionário popular, de domínio público e que:

As Cantigas são uma forma de registro de patrimônio histórico e cultural regulamentadas conforme a Lei do Plano Nacional de Cultura n.º 12.343 de 2 de dezembro de 2010 nos artigos:

Art.1.º VI – direito à memória e às tradições;

Art. 2.º I – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;

II – proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

X – reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

Art. 3.º VI – garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

Também está presente no anexo deste mesmo Plano em que são estabelecidas as DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES, no Capítulo II - da diversidade

**RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE**

**PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS**

2.1.10 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

As cantigas de roda pertencem ao domínio público conforme a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 nos Artigos:

Art. 43. Será de setenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre as obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I - as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II - as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.

**CONCLUSÃO:**

- MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.
- ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA \_e\_.
- ANULAR A QUESTÃO.